

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.328, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e suas alterações e considerando a INFORMAÇÃO nº 00574/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, e NOTA Nº 02375/2018/CONJUR-MEC/CGU/AGU, exaradas nos autos do Processo nº 00732.001622/2017-47, em cumprimento de decisão judicial, proferida na Ação nº 1002163-57.2017.4.01.3400, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 573/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201611150;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário do Vale do Araguaia (Univar), por transformação da Faculdades Unidas do Vale do Araguaia (Univar), a ser instalado na Rua Moreira Cabral, nº 1000, Bairro Setor Mariano, no Município de Barra do Garças, no Estado de Mato Grosso, mantido pelo SEAR - Sociedade Educacional do Araguaia Ltda. (CNPJ 00.965.087/0001-31).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na [Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 239, de 13.12.2018, Seção 1, página 35)